Lei N. 601, de 19/5/1964

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 47.347,20 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), para pagamento aos seguintes:

Ernesto Sêneda	Cr$ 14.000,00
Kartro S/A	33.347,20

Artigo 2.º — As despesas, com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, na verba 631/4-11-0 — Receita do Matadouro — Da Sede.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 19 de maio de 1964.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 19 de maio de 1964.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Contoro Contabil da Câmara Municipal de Leme
23/05/64
Diretor da Secretaria